**LEI Nº 2.905, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso/MT, dia 31 de outubro como Dia Municipal da Proclamação do Evangelho e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso/MT o dia 31 de outubro como “Dia Municipal da Proclamação do Evangelho”.

**Art. 2° O Dia Municipal da Proclamação do Evangelho visa sensibilizar a população sobre a violência generalizada que existe no mundo, além da distorção de valores na sociedade atual, a proclamação do Evangelho supõe a promoção da paz e da justiça para criar um mundo novo que reflita melhor o Reino de Deus, presente já neste mundo.**

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de novembro de 2018.

**ARI GENÉZIO LAFIN**

**Prefeito Municipal**

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

**Secretário de Administração**